



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO | | | |
|---|------------------|-------------------------------------|---|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Intervenção Ambiental SEM AAF | 09010400311/11 | 30/07/2012 11:41:15 | NUCLEO BELO HORIZONTE |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| 2.1 Nome: 00282469-6 / JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA | | 2.2 CPF/CNPJ: 276.327.846-91 | |
| 2.3 Endereço: RUA JOÃO MADALENO DE BRITO, 162 | | 2.4 Bairro: BELA VISTA | |
| 2.5 Município: CAETE | | 2.6 UF: MG | 2.7 CEP: 34.800-000 |
| 2.8 Telefone(s): (31) 3651-5663 | | 2.9 E-mail: | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| 3.1 Nome: 00282469-6 / JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA | | 3.2 CPF/CNPJ: 276.327.846-91 | |
| 3.3 Endereço: RUA JOÃO MADALENO DE BRITO, 162 | | 3.4 Bairro: BELA VISTA | |
| 3.5 Município: CAETE | | 3.6 UF: MG | 3.7 CEP: 34.800-000 |
| 3.8 Telefone(s): (31) 3651-5663 | | 3.9 E-mail: | |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL | | | |
| 4.1 Denominação: Coqueiros Gleba 06 | | 4.2 Área Total (ha): 13,2507 | |
| 4.3 Município/Distrito: SABARA/Ravena | | 4.4 INCRA (CCIR): 426.172.004.421-0 | |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 29.067 Livro: 2 Folha: 1 Comarca: SABARA | | | |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): 630.000 | Datum: SIRGAS 2000 | |
| | Y(7): 7.813.800 | Fuso: 23K | |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL | | | |
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco | | | |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) | | | |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11). | | | |
| 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). | | | |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 43,20% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. | | | |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) | | | |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | | | Área (ha) |
| Cerrado | | | 13,2507 |
| Total | | | 13,2507 |
| 5.8 Uso do solo do imóvel | | | Área (ha) |
| Pecuária | | | 5,9155 |
| Outros | | | 4,8861 |
| Infra-estrutura | | | 2,4491 |
| Total | | | 13,2507 |

| 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL | | | | |
|---|---|---------------------|-------------------------------|------------------|
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | | | Área (ha) |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | | | | 2,1570 |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | | Agrosilvipastoril | | |
| | | Outro: | | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA | | Quantidade | Unidade | |
| Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso | | 5,9155 | ha | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | 1,0000 | ha | |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | Quantidade | Unidade | |
| Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso | | 5,9155 | ha | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | 1,0000 | ha | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | | Área (ha) |
| Cerrado | | | | 6,9155 |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | | | Área (ha) |
| Campo Cerrado | | | | 6,9155 |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | |
| | | | X(6) | Y(7) |
| Limpeza de área, com aproveitamento econ. materia | SIRGAS 2000 | 23K | 630.070 | 7.813.860 |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | SIRGAS 2000 | 23K | 630.010 | 7.813.805 |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| 9.1 Uso proposto | Especificação | | | Área (ha) |
| Pecuária | Limpeza manual da pastagem | | | 5,9155 |
| Infra-estrutura | Terraplanagem para construção de residência | | | 1,0000 |
| Total | | | | 6,9155 |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especificação | Qtde | Unidade | |
| LENHA FLORESTA NATIVA | lenha em toretes | 42,00 | M3 | |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) | | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): | |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): | | | (dias) | |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | | | | |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | | | | |

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Parecer Técnico Ambiental
PA 09010400311/11
Fazenda Coqueiros
Proprietário: José Roberto Alves de Oliveira
Município de Sabará

1) Autorização para intervenção ambiental requerida

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 1,00 hectares visando a construção de moradia e benfeitorias e 5,9155 hectares de limpeza manual através de ferramentas manuais (roçada).

2) Caracterização geral da propriedade

A Propriedade é matriculada sob o n.º 29.067, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sabará/MG, e possui uma área de 13,2507 ha, sendo 2,6501 de Reserva Legal, 2,1570 ha de preservação permanente, 5,9155 ha de pastagem natural em campo cerrado e gramíneas naturais, 4,8861 ha de infra estruturas e outras ocupações, conforme planta topográfica assinada pelo Walnei José Pinheiro, CREA nº 51891/D

A vegetação natural é representada pela fitofisionomia cerrado e campo cerrado, com presença de pau terra, camboatá, bate caixa, pau santo, pimenta de macaco, maminha de porta, macaúba, dentre outras espécies do cerrado de porte herbáceo ou arbustivo.

Com relação a fauna, destaca-se a presença de aves, répteis, mamíferos e anfíbios.

Existe uma nascente e uma lagoa localizada no centro da propriedade, e pertence a bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do rio das Velhas.

O solo é classificado latossolo com média suscetibilidade a degradação e médio risco potencial à erosão. A topografia é caracterizada por declividade suavemente ondulada.

Segundo o ZEE-Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área pertencente ao Bioma do Cerrado, Fitofisionomia Campo cerrado e Floresta semidecidual submontana em estágio inicial de regeneração, apresentando vulnerabilidade natural média, integridade da flora muito baixa, integridade da fauna muito alta e prioridade de conservação baixa.

3) Caracterização geral da área requerida

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 1,00 ha para a construção de moradias e benfeitorias, e 5,9155 ha para a roçada manual em pastagem natural. A vegetação da área requerida, assim como de toda propriedade é classificada como campo cerrado e localiza-se na porção oeste, norte e central da fazenda, e limita-se com a reserva legal.

A intervenção ambiental requerida atende aos requisitos exigidos na Portaria IEF-102, de 28 de novembro de 2.007, bem como ao artigo 51 do Decreto Estadual 43.710 de 08 de janeiro de 2.004.

4) Identificação dos possíveis Impactos Ambientais

A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar a redução de habitats naturais e afugentação da fauna.

Caso não se tome medidas de controle e precauções adequadas, a intervenção requerida poderá ocasionar temporariamente o carreamento pluvial de sólidos e a facilitação de ocorrência de processos erosivos

5) Medidas Mitigadoras

Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

Vale ressaltar que a área requerida não apresenta significativo risco à erosão bem como sua vegetação de porte arbóreo classificada como Campo Cerrado representa 52,15 % da propriedade, restando outros fragmentos naturais (área de preservação permanente e pastagem natural), que juntamente com a reserva legal corresponde a 47,85 % da área total, minimizando assim, impactos ambientais significativos.

6) Medida compensatória (destinação de área equivalente a desmatada)

Não há necessidade de destinação de área equivalente para a Fitofisionomia de Cerrado

7) Estimativa de volumetria

Considerando as estimativas de rendimento lenhoso da Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal do Anexo III a que se refere o Art. 86 do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008, estima-se uma geração de 42m³ de lenha, ou seja, 63 st de lenha nativa.

8) Conclusões

Conforme Legislação Ambiental em vigor, mais precisamente o Decreto Estadual 43.710/2004, é passível de autorização a intervenção ambiental requerida.

9) Validade do DAIA-Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental

Sugere-se o prazo máximo de validade do DAIA de um ano.

A) Medidas Mitigadoras

Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a

vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

Vale ressaltar que a área requerida não apresenta significativo risco à erosão bem como sua vegetação de porte arbóreo classificada como Campo Cerrado representa 52,15 % da propriedade, restando outros fragmentos naturais (área de preservação permanente e pastagem natural), que juntamente com a reserva legal corresponde a 47,85 % da área total, minimizando assim, impactos ambientais significativos.

B)Medida compensatória(destinação de área equivalente a desmatada)

Não há necessidade de destinação de área equivalente para a Fitofisionomia de Cerrado.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LUCIANO FLÓRIO DA SILVEIRA - MASP: 1020913-8 _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 25 de julho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER